



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Honório Serpa.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento

*Trata-se de resposta ao pedido de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **REAL JG FACILITIES**.*

A Agente de contratação juntamente de sua equipe de apoio, ao receber o pedido de esclarecimento da empresa acima no dia 22/01/2025, verificou que a mesma foi protocolada tempestivamente e na forma prevista em lei, decidindo, portanto, recebê-la, passando a analisá-la, com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

A mesma encaminhou em tempo hábil, via e-mail, seus questionamentos ao Departamento de Licitações e Compras, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

*De acordo com o edital, baseado na lei **14.133/2021** é possível questionar o mesmo no prazo de até 03 (Três) Dias uteis anteriores a data da abertura da licitação conforme segue:*

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Via sistema comprasgov ou em caso de indisponibilidade do mesmo via e-mail pelo endereço licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

A Mesma solicitou o seguinte:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PARANÁ

N. Pregão: 90001/2025

Data Certame: 27/01/2025

UASG: 989981

--

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos abordados. Reconheço a importância de uma compreensão clara e completa das condições estabelecidas no edital para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

Atualmente não dispomos de empresa prestando este serviço.

2. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

Termo de Referência:

5.35 Designar formalmente um preposto da empresa antes do início da prestação dos serviços, com a indicação dos poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. 5.36 Manter sede, filial ou matriz no município de Honório Serpa durante a vigência do contrato.

5.37 Garantir a presença de um preposto na sede da empresa em Honório Serpa, disponível para acompanhar a execução dos serviços.

5.38 Assegurar que o preposto receba ordens de serviço exclusivamente de diretores de departamento ou servidores indicados, evitando subordinação direta entre contratante e funcionários da contratada.

ETP:

4.6 Indicação de um preposto da contratada para, para representação da empresa durante a vigência da ata nas comunicações com a Administração, a fim de garantir que as informações fluam de maneira eficiente e que quaisquer dúvidas, problemas ou questões possam ser rapidamente abordadas e resolvidas, sem comprometer a continuidade dos serviços. O preposto atuará como orientador e supervisor das





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

equipes e trabalhadores, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com as especificações da ata, as normas de segurança e os padrões de qualidade exigidos pelo Município. A comunicação direta entre preposto e representante do Município contribui para a transparência na execução do contrato, garantindo que ambas as partes estejam cientes das responsabilidades, dos prazos e das expectativas em relação aos serviços.

4.6.1 *As funções do preposto, deverão contemplar atividades como acompanhamento da execução dos serviços, comunicação com o Município, supervisão da equipe, resolução de problemas e garantia do cumprimento das normas e obrigações contratuais;*

4.6.2 *A qualificação do preposto, que deve ter conhecimento sobre os serviços contratados, habilidades de comunicação e liderança, além de familiaridade com as normas de segurança do trabalho e as leis trabalhistas*

4.6.3 *A previsão de que o preposto deve estar disponível durante todo o horário de prestação dos serviços para atender às demandas do Município e dos trabalhadores, para isso a empresa deverá manter sede, matriz ou filial, no município de Honório Serpa, sendo que o endereço deste local será o principal e primeiro contato do Município com o preposto.*

O preposto deverá estar no município de Honório Serpa, em sede, filial ou matriz, e como será um preposto para acompanhar os diversos postos, o mesmo deverá realizar escala de visitas aos locais de execução dos serviços conforme demanda, portanto o mesmo deve estar presente no município em horário comercial para melhor acompanhamento dos trabalhos e repassar as ordens de serviço, como forma de garantir o que foi planejado no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar.

3. *Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?*

Na planilha de custos, acesso via link: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/licitacoes/1737486436.pdf> página 19 está previsto o gasto da empresa contratada para que a mesma custeie o salário do(s) preposto(s), despesas com sala comercial, veículo, material de expediente e outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

6 - DESPESAS INDIRETAS	
Descrição	Valor (R\$/mês)
Combustível	1.200,00
Aluguel	1.500,00
Movéis e utensílios	1.000,00
Manutenção veículo(mensal)	450,00
Limpeza e conservação	1.500,00
Máquinas de escritório	600,00
Material de expediente	300,00
Equipamentos e materiais administrativos	250,00
Equipamentos de segurança	200,00
Cursos e treinamentos	160,00
Ferramentas para manuseio	700,00
Mobilizações e desmobilizações	800,00
Consultorias (CONTABILIDADE)	1.500,00
Infraestrutura para sistema operacional de dados (INTERNET)	120,00
Honorários (Pró-labore) incluindo salário do(s) preposto(s)	10.530,00
Energia elétrica	240,00
Água e esgoto	134,95
Telefone	120,00
Licenças	60,00
TOTAL =	21.364,95

4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Não será permitido pois são funções distintas, o que prejudicaria e inviabilizaria a execução dos mesmos, o profissional que for contratado deve realizar exclusivamente o trabalho solicitado através da ordem de serviço.

5. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Sim, pois são itens que compõem o edital, e devem ser executados pela empresa vencedora.

6. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

CONFORME ITEM 5.23 DO REFERIDO EDITAL SEGUE:

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

A alíquota de ISS do município é de 5% (cinco por cento)

8. *Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?*

De acordo com o edital:

3.2.4 Qualificação Técnica

3.2.4.1 Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o desempenho pelo proponente de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

3.2.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.2.4.3 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (Dois) anos na prestação dos 'serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

3.2.4.4 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

3.2.4.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

3.2.4.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.2.4.7 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

3.2.4.8 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

9. *Somente o ZELADOR terá direito ao adicional de insalubridade?*

Somente este posto deve receber, conforme descrição em edital: ZELADOR INSALUBRIDADE 40% Justificativa do Pagamento de Insalubridade: A insalubridade no percentual de 40% será paga devido à natureza das atividades desempenhadas pelo zelador, que envolvem contato direto com condições insalubres relacionadas a funções de construção civil, manutenção de espaços públicos e utilização de materiais potencialmente nocivos à saúde, como cimento, tintas, solventes e outros produtos químicos.

10. *O Adicional de insalubridade será qual grau? Há uma divergência sobre qual percentual usar pois, nos esclarecimentos tirados do site da prefeitura, diz que será de 20% e no edital diz que será de 40%. Qual devemos considerar?*

A fundamentação para o pagamento encontra respaldo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente nos artigos 189 e 192, que estabelecem as condições para caracterização e pagamento de adicional de insalubridade. Ademais, o percentual poderá sofrer revisão ou extinção conforme novos estudos ou laudos técnicos que avaliem as condições de trabalho e o grau de exposição do servidor.

11. *A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?*

Poderá ser de outras formas.

12. *Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?*

Quanto ao vale transporte não incluímos na tabela anexa ao edital pois não existe transporte público em nosso município, e quanto ao auxílio alimentação previmos um valor diário, ou seja pode ser pago de acordo com a média de dias úteis efetivos, ou contabilizado proporcional a cada mês trabalhado, considerando o que cada funcionário trabalhou, descontando os dias faltados.

13. *Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?*

Quanto ao vale transporte não incluímos na tabela anexa ao edital pois não existe transporte público em nosso município

14. *É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?*

Não, pois os trabalhos acompanharão o mesmo horário que a prefeitura executa, ou seja, de segunda a sexta feira, sendo 40 horas semanais, qualquer trabalho que seja necessário adicional intrajornada ou noturno será aditivado em contrato e pago proporcional.

15. *Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?*

Conforme termo de referência:





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

5.31 Disponibilizar, para a perfeita execução dos serviços, uniformes identificados e EPIs, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo a substituição quando necessário.

5.32 Garantir que os uniformes fornecidos aos empregados sejam adequados à atividade desempenhada, incluindo peças para todas as estações do ano, sem qualquer custo repassado aos empregados.

5.33 Fornecer no mínimo 02 (dois) kits de uniformes para cada funcionário, com substituições conforme previsto na tabela "PLANILHA ANÁLISE DE CUSTOS" anexa ao certame.

5.34 Garantir que os calçados e demais itens exigidos pela legislação de segurança (EPIs) sejam incluídos no fornecimento.

16. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

Conforme ETP publicado junto com termo de referência:

6.7. Fornecimento de Materiais e Equipamentos

Para garantir a eficiência e a segurança dos serviços, foram definidos os seguintes critérios:

a) **Materiais de limpeza e equipamentos:** O município será responsável pelo fornecimento desses itens, garantindo padrões de qualidade e aproveitando descontos por compras em grande escala.

b) **Equipamentos de proteção e uniformes:** Caberá à empresa contratada fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes identificados e crachás para os funcionários. Relatórios de entrega desses itens deverão ser apresentados à fiscalização contratual.

17. É possível alterar a produtividade estipulada?

Desde que não haja prejuízos à contratante, porém cada caso deve ser analisado e aprovado com antecedência.

18. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Segue no link: <https://www.honorioserpa.pr.gov.br/licitacoes/1737486436.pdf>

19. Em relação à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), caso a utilizada para a estimativa de custos seja substituída pela publicação de uma nova convenção, será possível realizar a repactuação do contrato com a licitante vencedora para adequar os valores às disposições da CCT vigente ao ano do contrato?

Sim, está correto o entendimento de que será garantida e concedida à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho, concomitantemente à promulgação de nova data-base, conforme indicado na Convenção Coletiva de Trabalho e previsto na proposta inicial.

20. Considerando a atualização do salário mínimo, deve-se adotar o de 2024 ou o de 2025? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2024, será possível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?





PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

A proposta tem validade de 60 dias conforme modelo no edital, passado isso deve verificar as cláusulas do contrato.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Este esclarecimento tem caráter vinculante com o edital Pregão Eletrônico 01/2025 – PMHS.

Atenciosamente

*Indianara Patricia Brizola
Agente de Contratação*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2025 16:14-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/np/2fc5994p0637>.
POR INDIANARA PATRICIA BRIZOLA - (051.411.619-60) EM 23/01/2025 16:13

